



SINDIEXTRA



Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Extrativas de Paracatu e Vazante - JUN/2019

SEM TRANSPARÊNCIA

KINROSS NÃO EXPLICA INCÊNDIO E MEDIDAS DE SEGURANÇA ADOTADAS

Os trabalhadores na Kinross e a população em Paracatu viveram momentos de pânico na manhã do último dia 14 de junho, quando ocorreu um incêndio em um galpão do almoxarifado da empresa.

Apesar dos registros fotográficos e filmes por celulares demonstrarem um incêndio de grandes proporções, a empresa manifestou-se precariamente nas informações das suas causas e limitou-se em atestar que houve apenas prejuízos materiais, eliminando constatação de vítimas.

Segundo relatos, no entanto, três pessoas envolvidas no combate ao incêndio teriam ficado feridas e intoxicadas pela fumaça expelida das chamas, sendo encaminhadas para hospital. No processo à justiça descrevemos que “além disso, constam relatos de uma espessa água suja, extremamente preta, parecida com piche, com mau cheiro, escorrendo do local, passando pelas vias de acesso à empresa”, sendo necessário elucidar se não houve danos ambientais.

AÇÃO DO SINDICATO COBRANDO SEGURANÇA

O SINDIEXTRA encaminhou processo à Vara do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho (TRT-MG), em que solicitamos uma medida liminar para que a Kinross apresente completa explicação da extensão do grave acidente, além de todas as medidas tomadas para proteção dos trabalhadores e da sociedade, que vive atemorizada com acidentes em mineradoras desde as tragédias de Mariana e Brumadinho.

Não se justifica o silêncio da empresa diante

Isto parece um
«pequeno incêndio»?



de uma população que se sente ameaçada por operações que não deixam todas as medidas de segurança transparentes ao conhecimento público, desde medidas de proteção ao exercício profissional dos trabalhadores até os necessários procedimentos de proteção ao meio ambiente. Não se pode admitir que qualquer dúvida sobre uma contaminação ambiental e danos à saúde de trabalhadores e população sejam tratados sem explicações que venham dar tranquilidade a toda a comunidade.

A ação liminar do Sindicato busca fazer a empresa entender que não deve tratar este incêndio como um “incidente pequeno” ou “de menor relevância”, mas “devendo a empresa prestar todo o auxílio e informações para dirimir os danos e potenciais riscos”.

Cobramos da Kinross o que sempre propagaram no sentido da “responsabilidade social”, não apenas em relação ao direito ao trabalho com saúde e segurança, mas também para assegurar que os impactos da atividade da empresa não tragam ameaças graves e prejuízos ao meio ambiente, à saúde e segurança pública. Desta forma, o Sindicato solicitou ao juízo intimar o Ministério Público do Trabalho (MPT) para acompanhar o ocorrido e exigir da empresa a transparência em todas as normas e procedimentos de proteção.

COBRANÇAS FEITAS PELO SINDICATO SOBRE CONDIÇÕES DE SEGURANÇA NO TRABALHO

Para garantir a segurança e saúde dos empregados, deverá a Kinross juntar os seguintes laudos, do período dos últimos cinco anos :

- 👉 Laudo de liberação e regularidade do Corpo de Bombeiros, para comprovação das condições estáveis e aptas da empresa;
- 👉 Laudos da Defesa Civil;
- 👉 Laudos de regularização junto à Prefeitura Municipal;
- 👉 Relatórios da Comissão Interna para Prevenção de Acidentes (CIPAMIN) prevista no Acordo Coletivo de Trabalho, também conhecida apenas por CIPA, a fim de comprovar o cumprimento da legislação;
- 👉 Relatórios do Programa de Prevenção dos Riscos Ambientais (PPRA), conforme previsto em lei;
- 👉 Laudos da Agência Nacional de Mineração, que atestem a plena capacidade de funcionamento da empresa
- 👉 Plantas e mapas das instalações da empresa, detalhando as distâncias entre os galpões, escritórios e demais locais de trabalho onde existam trabalhadores, a fim de verificar suas condições;
- 👉 Listagem completa dos trabalhadores que estavam na empresa na sexta-feira, dia 14/06/2019, divididos por cada área e setor, para verificação do estado de saúde física e mental, e segurança de todos;
- 👉 Relação de trabalhadores autorizados a entrar no galpão em que houve o incêndio;
- 👉 Relação de trabalhadores que laboram em raio igual ou inferior a 500 metros do galpão em que houve o incêndio;
- 👉 Relação de todos produtos químicos, biológicos e demais, junto com estudos de segurança dos respectivos, atestando que não houve falhas;
- 👉 Em seu site oficial, a empresa afirma que “desenvolve estudos permanentes e busca tecnologias cada vez mais modernas para controlar e reduzir impactos que suas atividades possam causar”, prevendo, dessa forma, a possibilidade de acidentes e desastres ambientais, assim, acredita-se que a mesma possua estudos relevantes sobre o tema, que também devem ser juntados, na forma dos acima elencados.



População insegura sem informações da empresa